

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 28 de fevereiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 275, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe de Departamento, Joelso dos Santos Pontes, para responder pela 10ª Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, no município de Assis Brasil/AC, durante a ausência do titular, no período de 06/03/2025 a 19/03/2025.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 06 de março de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de março de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 277, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I - MARCIA REJANE B. DA ROCHA – CRM 792/AC;

II - JANE MARY F. DA COSTA – CRM 360/AC;

III - LUIZ FERNANDO B. CASTRO – CRM 2443/AC.

Art. 2º Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA HELLO com endereço na Rua Maranhão, nº. 290, Bairro Cafezal, Sena Madureira/AC, às 13h00min (treze horas) no dia 07.03.2025 (sexta-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de Março de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 277, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Walter Ilton M. Neto

PORTARIA DETRAN Nº 278, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 058/2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação; CONSIDERANDO que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.00137/2025-40, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº 281/2025 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; CONSIDERANDO ainda, Memorando nº 281/2025/DETRAN - CONCREDE, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores com nome fantasia AUTOESCOLA 3 LUIZ, razão social ULRICH E SIQUEIRA LTDA, inscrito sob o CNPJ: 84.314.301/0001-80, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio

Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 04 de março de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de março de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ACRE - DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 08/2025.

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro CTB, nos termos dos artigos 14, 15 e 23 da Res. CONTRAN N.º 723/2018, diante do insucesso na tentativa de ciência por meio de notificação postal, notifica da imposição da penalidade de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir em desfavor das partes acionadas abaixo listadas, firmada no art. 256, III, CTB, em razão de decurso de prazo ou indeferimento de defesa. A cópia do inteiro teor da decisão pode ser obtida junto à Divisão de Suspensão e Cassação de CNH - DSC, localizada na Av. Estrada Dias Martins nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600. Fica estabelecido o dia 06/04/2025 como data limite para entrega da CNH física na Divisão de Suspensão e Cassação - DSC pelas partes acionadas, ou caso queiram, para apresentarem recurso contra a decisão junto à JARI do DETRAN-AC, localizada na Sede deste órgão. O recurso também pode ser interposto nas CIRETRANS, observados seus respectivos horários e datas de atendimento. A não entrega da CNH física ou não apresentação de recurso até a data limite acima estabelecida implicará na execução da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir mediante bloqueio da CNH no RENACH a partir de 21/04/2025.

Nº PROCESSO, NOME, Nº REGISTRO

0140006952023, ADALBERTO ALVES QUINTELA, 05767849900 / 0140063212023, ADALCIMAR BEZERRA SOARES, 02839795462 / 0140007222023, ADAO RODRIGUES DA SILVA, 05073817472 / 0140028822023, ADEILDO LUCAS DAMIAO, 06800608122 / 0140009042023, ADEMIR FERREIRA DA SILVA, 05290718453 / 0140012362023, ADISSON FERREIRA CAMELI, 03010042354 / 0140027952023, ADIVALDO ARAUJO LIMA, 02894205653 / 0140078492023, AFONSO HENRIQUE MARTINS FERAZ, 01996980616 / 0140060662023, AIRTON PEREIRA DA SILVA, 06686815708 / 0140015702023, ALAILTON ALMEIDA DE SOUZA, 06890724242 / 0140002542023, ALAN DA COSTA CORDEIRO, 06890579191 / 0140062322023, ALAN SHEIDSON PRUDENCIO DE SOUZA, 06158621366 / 0140057252023, ALAN VITORIA SILVA, 07055486758 / 0140085662023, ALDERFRAN DIAS DE OLIVEIRA, 05127198425 / 0140057112023, ALESSANDRO ALVES DE SOUZA, 07090989011 / 0140003522023, ALESSANDRO TORRES ARAUJO, 03323052031 / 0140013902023, ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, 07460366633 / 0140033462023, ALISON DE SOUSA PONTES, 06859876024 / 0140009012023, AMAURI SILVA DA COSTA, 05206136650 / 0140004002023, ANA CLEIDE DA SILVA LIMA, 04214449410 / 0140083682023, ANDERSON DA SILVA CIACCI, 07601018900 / 0140015032023, ANDERSON LUIZ ROLA DA SILVA, 03185314397 / 0140087712023, ANDERSON SAMPAIO PEDROZA, 06725139000 / 0140027022023, ANDRE APARECIDO DOS SANTOS NASCIMENTO, 06764820920 / 0140083572023, ANDRE GOMES DA CONCEICAO, 06526141991 / 0140002722023, ANDRE LUIS DA COSTA OLIVEIRA, 05214319478 / 0140065812023, ANDRE SOUZA GOMES, 06188069709 / 0140069372023, ANTONIO ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA, 05399801405 / 0140007212023, ANTONIO CARLOS DA SILVA VILACA, 06399781020 / 0140061292023, ANTONIO CARLOS DE FREITAS OLIVEIRA, 04670937540 / 0140008412023, ANTONIO CARLOS FREITAS DE SOUZA, 04390688501 / 0140002142023, ANTONIO DA CRUZ ROCHA, 03768863950 / 0140010692023, ANTONIO DAISSON LOPES DE LIMA, 05637831796 / 0140002292023, ANTONIO MARCOS FERREIRA DE ALENCAR, 04754768941 / 0140030342023, ANTONIO NEVES TEIXEIRA, 06806341727 / 0140006802023, ANTONIO RAIMUNDO MEDEIROS DE ABREU, 06579022922 / 0140017622023, ANTONIO RICARDO SOUZA DA SILVA, 04804008695 / 0140031322023, ANTONIO VALDETE FERNANDES DA SILVA, 02067623025 / 0140029302023, ARISNALDO DA SILVA MIRANDA, 07356362390 / 0140034182023, ARMANDO DE LIMA MESSIAS JUNIOR, 02311980866 / 0140032672023, AURICELIO LIMA ANDRADE, 06621136991 / 0140026342023, AURICELIO PAIVA DA SILVA, 06252521108 / 0140021342023, BRUNO MORAES CARDOSO, 03569313842 / 0140063732023, CARLOS AFONSO DE SOUZA LIMA JUNIOR, 05530676624 / 0140001022023, CARLOS ALBERTO AGUIAR PRADO, 04061264858 / 0140003852023, CARLOS CESAR FROTA DOS SANTOS, 05694251273 / 0140062232023, CARLOS DANIEL CREPALDI DO NASCIMENTO, 06956251316 / 0140020392023, CARLOS ROBERTO GOMES QUEIROZ, 06636641552 / 0140021992023, CARLOS ROBERTO GOMES QUEIROZ,

06636641552 / 0140002262023, CESAR AUGUSTO ROSA CANO, 06377743601 / 0140024952023, CICERO DA SILVA BRAZ, 03728434706 / 0140056332023, CLEITON HOLANDA DO NASCIMENTO, 04321332843 / 0140009452023, CLEOMAR MESQUITA DA SILVA, 03069841418 / 0140006702023, CLEOMAR SILVA DE LIMA, 06814330521 / 0140014442023, DAIANE DE MELO SOUZA, 05469018803 / 0140080362023, DALMACIO ARAUJO MACIEL, 05215533983 / 0140085882023, DALMACIO ARAUJO MACIEL, 05215533983 / 0140072102023, DALMACIO ARAUJO MACIEL, 05215533983 / 0140026072023, DANILSON PEREIRA DA COSTA, 06855606748 / 0140010522023, DARTAGNAN ROOS WILSON, 02587054030 / 0140002212023, DEIGSON ANTONIO VIEIRA MARTINS, 02653213000 / 0140011792023, DENILSON VIEIRA LIMA, 06961691302 / 0140005792023, DENISIO NERIS DE MELO, 00383680556 / 0140008952023, ESTEVAN FERREIRA, 05674054798 / 0140018532023, JOSE FRANCILEI DE SOUZA OLIVEIRA, 04654610639 / 0140011762023, JOSE FRANCISCO DE SOUZA MOREIRA, 06634929230 / 0140003902023, JOSE FRANCISCO SILVA PEIXOTO, 05452175663 / 0140012922023, JOSE GEANISSON UCHOA DA SILVA, 04708663262 / 0140015952023, JOSE GLEISON DA SILVA MOURA, 05095948300 / 0140003952023, JOSE JAILTON TEIXEIRA DA SILVA, 03833075230 / 0140009822023, JOSE LIMA VITOR FILHO, 02080644107 / 0140028492023, JOSE MARIA DA SILVA, 04154887936 / 0140020502023, JOSE ORLANDO COSTA BARROZO, 05469054182 / 0140010632023, JOSE SALES DA SILVA, 03359960758 / 0140031472023, JOSE SILVA DE SOUZA, 04901685371 / 0140057902023, JOSELITO COSMIRO DE SOUZA, 05912819305 / 0140007652023, JOSUE BORGES FAUSTINO, 06612160515 / 0140007622023, JUCELINO PALMA DE SOUZA, 04243597588 / 0140002402023, JULIMAR BARROSO DE LIMA, 06895096354 / 0140053672023, JULIO CESAR GOMES DE SOUZA NETO, 02961477170 / 0140030182023, JULIO CESAR VELOSO RODRIGUES, 06824031702 / 0140064302023, JUSIE DOS REIS DE OLIVEIRA, 03348886899 / 0140074662023, KAYRONN DE OLIVEIRA SILVA, 0422281804 / 0140059312023, KLAYTON WDSN DE TEIXEIRA CARNEIRO, 07232229863 / 0140053482023, LEANDRO ALVES DA SILVA, 04309316043 / 0140000962023, LEANDRO COSTA CASTELO BRANCO, 06037434467 / 0140028862023, LENILDA ROCHADA SILVA, 04562137196 / 0140008212023, LEONARDO DA SILVA E SILVA, 07501680674 / 0140052862023, LUCAS COSTA DE MOURA, 05775523560 / 0140016602023, LUIZ AUGUSTO B D ALBUQUERQUE LIMA BARREIROS, 04119336024 / 0140063622023, LUIZ FELIPE SILVA PINHEIRO, 06956783109 / 0140029622023, MANOEL IZIDORO DA SILVA NETO, 07503934507 / 0140010712023, MARCELO CORREIA BARBARY, 01771522577 / 0140008822023, MARCELO PENTEADO DUARTE, 00401532774 / 0140006122023, MARCIA PEREIRA FREITAS, 06833640527 / 0140010642023, MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA, 07357316048 / 0140045282023, MARCOS ALCANTARA DE BARROS, 06571586005 / 0140005852023, MARCOS EDUARDO MELO DE SOUZA, 06751512500 / 0140011812023, MARIA DE LOURDES DE MOURA LIMA XAVIER, 04154509500 / 0140033382023, MARIA FRANCISCA SANTANA DA SILVA, 07285921000 / 0140028802023, MARIA HONEIDE FRANCA ALVES, 06914880611 / 0140008992023, MARIA LUZIE TE DA SILVA MAIA, 06848051750 / 0140010652023, MARIA RAIMUNDA B DA SILVA, 04996895394 / 0140002642023, MARINEUDA OLIVEIRA DA SILVA, 05074863604 / 0140002252023, MARIO FERREIRA BARBOSA NETO, 05485316471 / 0140027942023, MARQUEZ BRAZ DA SILVA OLIVEIRA, 03453802341 / 0140034342023, MATEUS DE SOUZA CUNHA, 06827946904 / 0140007592023, MATHEUS OLIVEIRA LIMA, 07114481549 / 0140071942023, MAXIMO LUIZ CESARIO DA SILVA, 04716758557 / 0140000792023, MAYCON NUNES DOS SANTOS, 01406034618 / 0140031992023, MELQUISEDEQUE BATISTA DA COSTA BRASIL, 03864460166 / 0140024222023, MICHAEL AMARAL CORREIA, 06435719910 / 0140079262023, NADIR DE ARAUJO BRAGA, 03716187632 / 0140011192023, NAIARA SOUZA DA SILVA, 05992525160 / 0140009192023, ORLEILSON RODRIGUES NASCIMENTO, 03927745198 / 0140002412023, OZIAS JUNIOR CAVALCANTE DA COSTA, 07053594802 / 0140002222023, OZIAS SARAIVA DE SOUZA, 05125253910 / 0140002322023, PABLO BRENO LIMA DA SILVA, 06982781690 / 0140007122023, RAFAEL ALMEIDA BENVINDO, 04832974828 / 0140007852023, RAFAEL VIANA DA SILVA, 04912146188 / 0140033562023, RAILAN DE ARAUJO MATOS, 06754452830 / 0140026362023, RAIMUNDO ANDRADE DA SILVA, 06318682579 / 0140001562023, RAIMUNDO DA SILVA ALBUQUERQUE, 03702082344 / 0140009212023, RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA, 03784891608 / 0140013892023, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS GOMES, 05751242279 / 0140007872023, RAIMUNDO NONATO MACIEL, 01955704850 / 0140058102023, RAMIRO LEITE BARROS, 05698000556 / 0140008462023, RAYLAN BARBOSA ARAUJO, 06019313876 / 0140051482023, REMI VIEIRA DE ARAUJO, 02591279910 / 0140053172023, RENAN DE ARAUJO PONTES, 05011117179 / 0140004052023, RICARDO HUDSON RODRIGUES MENDES, 06816720201 / 0140062502023, RINALDO DAMASCENO COSTEIRA, 04236392825 / 0140004092023, ROBSON RODRIGUES BARBOSA, 04590206648 / 0140025452023, ROMILDO FREIRE DA SILVA, 04230084309 / 0140004032023, ROMULO GOMES ZANON, 05159948329 / 0140003512023, RONNED VILK DA SILVA FERREIRA, 03845569202 / 0140056232023, ROS-

TER REDINEY MENDONCA TOME, 03818503970 / 0140055662023, RUBENS ARAUJO DE OLIVEIRA, 04335900668 / 0140063142023, SAMUEL DA SILVA COSTA, 07106439815 / 0140052482023, SAMUEL DE AGUIAR NASCIMENTO, 06132656906 / 0140008332023, SAULO DE ARAUJO MONTENEGRO, 04787137594 / 0140021922023, SEBASTIANA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS, 05189448853 / 0140024622023, SEBASTIAO ALVES DA SILVA, 06763458302 / 0140087992023, SEBASTIAO PAULO LEANDRO DE SOUZA, 03541827200 / 0140031612023, SEBASTIAO RIBEIRO VIEIRA, 04583323005 / 0140018202023, SENILSON PEREIRA LIMA DA SILVA, 03716807902 / 0140001642023, SERGIO DE SOUZA MAIA, 04574371987 / 0140083192023, SIDILANES MENDONCA DE ALMEIDA, 05052581601 / 0140033632023, SIDNEY DACOSTA VERAS, 06867994700 / 0140000972023, SIMONE DE SOUZA LIMA, 03905982559 / 0140003062023, SIRNANDES SILVA DE PAIVA, 03953215004 / 0140000802023, TIAGO PEREIRA CARDOSO, 05677957596 / 0140061982023, VAGNER COSTA EVARISTO, 04862289961 / 0140010622023, VALTER BORGES, 02156836922 / 0140077572023, WALDOMIRO LUIZ SOSTER, 02090723550 / 0140069742023, WALTER RONEY DE ARAUJO MENDES, 04716503115 / 0140019782023, WELLINGTON BARBOSA DE SOUZA, 05370861347 / 0140062632023, WELLINGTON GOMES DE SOUZA, 01730470029 / 0140061602023, WELLYSON SANTOS DE LIMA, 06785515828 / DERLI LUIZ RAMOS, 01018346901 / 0140006902023, DEUSDETE FERNANDES DE SOUZA, 01746177182 / 0140024992023, DEUSEMIR VERISSIMO DAS CHAGAS, 06273000645 / 0140004652023, DOUGLAS ALFREDO SILVA MELO, 06127216810 / 0140018692023, DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, 06325312920 / 0140061352023, EDIJANE COSTA DO NASCIMENTO, 05309969130 / 0140009202023, EDILANE LIMA DA SILVA, 06881566102 / 0140001322023, EDIMILSON DE OLIVEIRA FEITOSA, 04688877756 / 0140028712023, EDINEY RIBEIRO DE PAIVA, 04610312448 / 0140018292023, EDSON PEREIRA GOMES JUNIOR, 04214455478 / 0140013152023, EDUARDO VEIGA JORDAO, 06545387836 / 0140004122023, ELANE FERREIRA DOS SANTOS, 06629143481 / 0140068892023, ELI DA SILVA MARTINS, 04764062609 / 0140051142023, ELIAS DE ALMEIDA FERREIRA JUNIOR, 01707686866 / 0140027462023, EMERSON TOMAZIA DA SILVA, 01688765734 / 0140013452023, EMILIANO NEGREIROS DE AZEVEDO NETO, 01990815930 / 0140053652023, ERIKEM NOGUEIRA ARAUJO, 03891803237 / 0140078752023, ESAU FERNANDES BAYAO, 06236710422 / 0140013562023, EVALDO MARIANO DA SILVA, 05149475866 / 0140026352023, EVALINE FERREIRA DA SILVA, 06903867808 / 0140025572023, EVANDERLEY DA SILVA AMORIM, 04530579344 / 0140053562023, FABIO ALEF DE SOUZA, 06162657660 / 0140031692023, FABRICIO ARAUJO DA COSTA, 05445139166 / 0140083702023, FERNANDA VERAS DE SOUZA, 06787921267 / 0140002742023, FERNANDO MORAIS DE SOUZA, 03541864580 / 0140008972023, FERNANDO PEIXE DEL BIANCO, 01463286002 / 0140074772023, FRANCIELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA, 05793314273 / 0140006912023, FRANCILENE DIAS CATERINGER, 04389893245 / 0140002732023, FRANCIMAR DA SILVA SILVEIRA, 02379543416 / 0140051432023, FRANCINEDES OLIVEIRA DE SOUZA, 06235422432 / 0140004072023, FRANCISCA DE ALMEIDA AMORIM, 05303439971 / 0140002992023, FRANCISCO ALEXANDRE SE SOUZA BRITO, 04633516104 / 0140003892023, FRANCISCO AQUINO MUNIZ DE SALES, 00741827202 / 0140007762023, FRANCISCO CARLOS DE S VASCONCELOS, 04353513612 / 0140056382023, FRANCISCO CHAGAS LEITE, 05201623077 / 0140055932023, FRANCISCO CORREIA DA ROCHA, 04560475517 / 0140007142023, FRANCISCO DEVANE DE CARVALHO BEZERRA, 05714365562 / 0140053212023, FRANCISCO DIEGO PINTO DE ARAGAO, 07101530103 / 0140023462023, FRANCISCO ELENILSON MOREIRA SILVA, 02722645457 / 0140010172023, FRANCISCO EMERSON SILVA DIAS, 05888647695 / 0140020312023, FRANCISCO ERINELTON SANTOS DA SILVA, 04493431907 / 0140053002023, FRANCISCO NASCIMENTO DO CARMO, 02786177728 / 0140013832023, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, 06738029036 / 0140028392023, FRANCISCO VANEUSON CARDOSO DE OLIVEIRA, 03942239903 / 0140005232023, GABRIEL DAMASIO MALAQUIAS, 06864570360 / 0140032122023, GEAN SILVA MORAIS, 06258073715 / 0140003172023, GENILSON MOURADO VALE, 04822658225 / 0140004152023, GLADSON DOS SANTOS MENDONCA, 05631516089 / 0140003292023, HELDEBERTO DA SILVA PEREIRA, 04390555978 / 0140001782023, HIESUS ROLIM ROCHA, 04497474401 / 0140024282023, IAN AMORIM GARCIA SALDANHA, 07257474379 / 0140003152023, ILTON PEREIRA BARROSO, 03174654851 / 0140019532023, INACIO MONTEIRO DE SOUZA, 05190335882 / 0140079412023, IOLANDA MEDEIROS ANDRIOLA, 04241655692 / 0140027032023, ISMAEL FARIAS DA SILVA, 04808627730 / 0140003212023, ISRAEL DOS SANTOS PINTO, 06239334111 / 0140027052023, ITALO SOUZA DA COSTA, 07376055317 / 0140003092023, ITALO VALLE VITORIANO, 02839846591 / 0140075402023, IZELDA FERREIRA DE SOUSA, 02877974499 / 0140032592023, JAILSON PEREIRA, 03733646887 / 0140028652023, JAIRISSON BATISTA RODRIGUES, 04344639605 / 0140062982023, JAISON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 05425418301 / 0140002752023, JAMES CARDOSO ANTROBUS, 02067679738 / 0140022572023, JANDERSON DOS SANTOS SILVA,

05147024433 / 0140053072023, JANETE RODRIGUES DA SILVA, 01891902095/0140002332023, JANLEQUE MACIEL FRANCO, 05961921895 / 0140057332023, JARDEL ROCHADO VALE, 07412846462/0140054722023, JARDEL ROSA DE OLIVEIRA, 06634929457 / 0140000922023, JARDSON OLIVEIRA DE CARVALHO, 06105261869 / 0140016192023, JARLISSON PONCIO FARIAS, 05702339618 / 0140004232023, JAYCON MEIRA MACHADO, 04467909646 / 0140021812023, JAYSON NASCIMENTO LIMA, 04189882609 / 0140004162023, JEFERSON SILVA DE OLIVEIRA, 06635700302 / 0140013752023, JEFFERSON MAIA DE CASTRO, 04275462527 / 0140062482023, JHONATAN GOMES GARCIA, 07302102846 / 0140003822023, JHONNYS DE ARAUJO MEDEIROS FILHO, 06275508551 / 0140010582023, JOAO ALFREDO ALVES RABELO, 03452738903 / 0140003862023, JOAO BATISTA FERREIRA DA SILVA, 06137904428 / 0140008572023, JOAO CAMILO DE ASSIS, 06010403982 / 0140011432023, JOAO DOUGLAS PASCOA FERNANDES, 07309442447 / 0140011892023, JOAO DOUGLAS PASCOA FERNANDES, 07309442447 / 0140012402023, JOAO DOUGLAS PASCOA FERNANDES, 07309442447 / 0140018252023, JOAO DOUGLAS PASCOA FERNANDES, 07309442447 / 0140003812023, JOAO MUNIZ NETO, 04575654937 / 0140011872023, JOAO NICOLAU SOARES RODRIGUES, 02136982364 / 0140020262023, JOAO VITOR ARAUJO PINHEIRO DE FREITAS, 07258383403 / 0140003842023, JOCICLEUDO DA SILVA ASSUNCAO, 03244249439 / 0140053832023, JOSE AFONSO VASCONCELOS FERNANDES, 02723953391 / 0140006552023, JOSE AILTON MACIEL DE LIMA, 03256232208 / 0140001252023, JOSE ALDO OLIVEIRA SUSSUARANA, 00628363970 / 0140008452023, JOSE ANTONIO PAIVA DA SILVA NETO, 04529770631 / 0140059442023, JOSE AZILDO ALENCAR DE OLIVEIRA, 05976707851 / 0140031492023, JOSE BARBOSA DA SILVA, 06073933798 / 0140017352023, JOSE CLARIS LUCAS DE ANDRADE, 06583315391/0140003882023, JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA, 01613810184 / 0140071912023, JOSE ERICO 0140001992023, WILSON DA SILVA LIMA, 03774737656 / 0140057082023, WILSON MATHEUS FEITOSA COELHO, 07355541455 / 0140028662023, WIZES NASCIMENTO DA SILVA, 06019297939 / 0140003942023, YURI TCHAIKOVSKY ALBUQUERQUE M QUEIROZ, 05568497000. Rio Branco/AC, 07 de março de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC
Decreto nº 49 - P de 02/01/2023
DOE nº 13.444

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e CONSIDERANDO a DECISÃO nº 22/2025/IAPEN – GAB, exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2024, constante dos autos do processo SEI nº 4005.004185.00171/2024-10, instaurado através da Portaria de nº 223, de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 13.733, de 14 de março de 2024, expedida pelo Presidente do IAPEN/AC.

R E S O L V E :

Art. 1º SUSPENDER o Policial Penal S. T. D. P. matrícula nº 9271244-1, por 90 (noventa) dias, conforme Artigo 21, do Decreto Lei 5.027/2010;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Del. Marcos Frank Costa e Silva
Presidente – IAPEN/AC
Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024

Extrato PORTARIA IAPEN Nº 204, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo SEI Nº 4005.014141.00091/2024-61

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei nº 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto nº 6.933-P, de 29 de maio de 2024, publicado no DOE nº 13.785-A, de 29 de maio de 2024, Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2025 (0014475590), firmado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08//2007, e a empresa ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA inscrita no CNPJ nº. 52.359.927/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto Estadual nº. 11.363/2023, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Gestor Titular :Maycon Mendonça de Mesquita – MAT 95259171-02 – e-mail

funcional (ac.gov): maycon.mesquita@ac.gov.br
Gestor Suplente: Lucenildo Rodrigues Braga – MAT 92925861 – e-mail funcional (ac.gov): lucenildo.rodrigues@ac.gov.br
Fiscal Titular : Alexandre de Oliveira Barbosa – MAT 9267042-01 – e-mail funcional (ac.gov): alexandre.barbosa@ac.gov.br
Fiscal Suplente: Arthur de Jesus Nascimento da Silva – MAT 9268081-01 – e-mail funcional (ac.gov): arthur.jesus@ac.gov.br

Art. 2º – Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º – Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º – Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 26 de fevereiro de 2025. Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2025.

DPC Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024

Portaria IAPEN Nº 205, DE 28 DE fevereiro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei nº 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE nº 13.834, de 07 de agosto de 2024. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Romulo Clay Marçal Ferreira, matrícula nº 9625470-1, do Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior, referência CAS-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de fevereiro 2025.

Registre-se, e

Publique-se, e

Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva

Presidente do Iapen/AC

Decreto nº. 7.561-P, de 05/08/2024

Extrato PORTARIA IAPEN Nº 206, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo SEI Nº 4005.017939.00003/2025-97

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei nº 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto nº 6.933-P, de 29 de maio de 2024, publicado no DOE nº 13.785-A, de 29 de maio de 2024, Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para acompanhar e fiscalizar a execução processo 4005.017939.00003/2025-97, termo ratificação de inexigibilidade de licitação nº 2/2025/iapen, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar curso de Gestão Patrimonial Pública Efetiva: Procedimentos para o Gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado, firmado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08//2007, e a empresa Esafi – Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ: 335.963.479/0001-46.

Gestor Titular: Sérgio Cardoso de Lima – mat 9583050-2 – e-mail funcional (ac.gov): sergio.cardoso@ac.gov.br

Gestor Suplente: Edson Soares Nogueira Junior – mat 9606181-3 – e-mail funcional (ac.gov): edson.soares@ac.gov.br

Fiscal Titular: Ridis Albuquerque Mariano – mat 9171886-5 – e-mail funcional (ac.gov): ridis.mariano@ac.gov.br